



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 11/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto que tem por objetivo "execução de atividades socioassistenciais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, por meio da aquisição de equipamentos para oferta de cursos de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social", no valor de R\$ 50.078,78 (cinquenta mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos), pela instituição **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**, localizada à Rua Iara, nº 545, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 00.981.069/0014-68.

**BASE LEGAL:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre "as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências". Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 15.

**DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objetivo ""execução de atividades socioassistenciais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, por meio da aquisição de equipamentos para oferta de cursos de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social"". O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, sendo que o aporte será para custear "adquirir no primeiro mês de execução do projeto, 197 equipamentos e 106 insumos para oferta de 14 cursos de formação profissional para até 100 adolescentes, adultos e pessoas idosas".

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de serviço de promover cursos de formação profissional por si, ou mediante convênios, visando o desenvolvimento profissional, inserção no mercado de trabalho e superação das vulnerabilidades da população, entre outros".

**DA IMPUGNAÇÃO:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

**CONCLUSÃO:**

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA com a transferência de recursos no valor R\$ 50.078,78 (cinquenta mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**A SABER:**

- EMENDA IMPOSITIVA
- Destinador: Vereador André Leite
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – FNAS
- Dotação: 02.029.004.08.242.2083.6002
- Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
- Valor da Emenda: R\$ 50.078,78 (cinquenta mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
- Fonte: 1500
- Ficha: 3645
- Objeto: "execução de atividades socioassistenciais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, por meio da aquisição de equipamentos para oferta de cursos de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social"

Santa Luzia 31 de agosto de 2023

**Ana Clara Paiva Gabrich**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Mat. 35.758

116  
ER